



SEMUR
Secretaria Municipal
de Urbanismo



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Ofício nº 284/2023-SEMUR

Paragominas, 30 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal

Neste,

ASSUNTO: Solicitação de processo licitatório com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aterro controlado municipal e em áreas de disposição de resíduos nas zonas rurais no município de Paragominas/PA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar autorização para realização de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aterro controlado municipal e em áreas de disposição de resíduos nas zonas rurais no município de Paragominas/PA visando atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Informamos que encaminhamos em anexo: Termo de Referência contendo objeto, objetivo, quantitativos e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretária Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas


Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 30/03/23
Ass: [illegible]

TERMO DE REFERÊNCIA -RETIFICADO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, e em áreas de disposição de resíduos nas zonas rurais no município de Paragominas/PA, para a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), na modalidade pregão eletrônico.

2. EMBASAMENTO LEGAL:

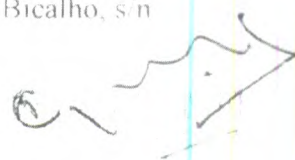
2.1. O Pregão Eletrônico será regido das disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2020 e alterações posteriores, Decreto nº 463 de 08 de Outubro de 2010, Decreto Municipal nº 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de janeiro de 2014, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Lei estadual 6.474 de 06/08/2002, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1 Estão discriminadas na Planilha Orçamentária

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de conservação preventiva e corretiva do sistema viário em terreno natural, escavação, recobrimento, compactação e manutenção das células do aterro sanitário municipal
- 4.2. Deverá realizar a escavação de áreas para abertura de novas células, conforme demanda a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 4.3. Deverá realizar o carregamento e transporte de material laterítico para recobrimento de células e manutenção de sistema viário.
- 4.4. Deverá realizar o transporte interno para remanejamento de entulhos.
- 4.5. Deverá realizar o carregamento de materiais para recobrimento de células e abertura de valas para contenção de chorume, abertura de novas células e drenagem de gases.
- 4.6. Serão realizados serviços da mesma natureza dos itens 4.1 a 4.5 nas áreas de disposição de resíduos situados nas zonas rurais de Paragominas/PA, conforme planejamento a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 4.7. Os serviços serão executados somente após a apresentação da Ordem de Serviços, expressamente encaminhada pela Fiscalização do Contrato, indicando os serviços a serem realizados.
- 4.8. O Aterro Municipal de Paragominas fica situado na Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n



5. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

5.1. Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, são:

5.1.1. **01 (uma) pá mecânica** devendo ter motor a diesel, potência líquida de no mínimo 128HP, 4 marchas à frente/ré, transmissão automática, tração 4x4, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, caçamba reforçada, com 6 dentes no mínimo, com capacidade mínima de 1,7m³ pára-brisa dianteiro e traseira, com pneu sobressalente, sinalização luminosa e com idade máxima de 05 (cinco) anos.

5.1.2. **01 (uma) retroescavadeira** devendo ter capota, potência mínima de 88HP, 2 WD, sistema elétrico 12 V, marchas à frente e 4 marchas à ré, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m³, braço com capacidade de escavação de 4,00m de profundidade, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 1,0m³ pneu sobressalente, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

5.1.3. **02 (dois) caminhões basculantes** do tipo truck, com potência líquida mínima de 180 HP, capacidade mínima de 10m³, motor diesel, 6 cilindros, equipados com pneus truck, freio a ar, tanque de combustível cap. > 150 L, com chave, direção hidráulica, câmbio de 5 velocidades à frente e 1 à ré, isolamento térmico, equipamento com basculante de no mínimo 12m³, em aço carbono, pneu sobressalente, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

5.1.4. **02 (dois) tratores de esteira** devendo ter peso de operação mínimo de 19ton, potência líquida mínima de 150HP, motor diesel turbo, 3 velocidades frente/ré, tanque de combustível capacidade de 200 litros, sistema elétrico 24v, lâmina=3,00x1,00m, inclinação e angulação hidráulica para largura menor que as esteiras e com elevação acima de 1,00 e cap = 2,5m³, com escarificador de porta pontas múltiplas (3un), comando hidráulico, cabine aberta, com capota, assento do operador com amortecedor, com idade mínima de 10 (dez) anos.

5.1.5. **01 (uma) escavadeira hidráulica** devendo ter motor potência líquida com mínimo 155HP, filtro de ar duplo, pré-filtro ciclônico, dupla filtragem de diesel, caçamba capacidade mínima de 1,2m³, largura mínima 1.300mm, braço capacidade levantamento líquida mínima de 9,00m, com idade máxima de 07 (sete) anos.

5.1.6. **01 (um) caminhão prancha** com capacidade carga mínima de 30.000 kg e com potência mínima de 188 kW.

5.1.7. A empresa deverá ter em seu quadro **um encarregado e um responsável técnico** para acompanhar a realização dos serviços diariamente.

5.1.7.1 O encarregado irá acompanhar os serviços diariamente com carga horária mínima de 8 (oito) horas, enquanto o responsável técnico deverá acompanhar os serviços com carga horária mínima de 6 (seis) horas e irá gerar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto a CREA.

5.1.8. Todos(as) funcionários(as) deverão estar equipados(as) com os devidos EPIs e serem devidamente habilitados com capacitação técnica para operar o respectivo equipamento.

5.1.9. Os materiais e insumos necessários para execução do serviço serão à custa da CONTRATADA.



5.1.10. Os equipamentos listados acima serão solicitados conforme demanda dos serviços, desta maneira, as solicitações e realizações de serviços serão de acordo com as necessidades de manutenção do aterro sanitário.

5.1.11. O quantitativo mínimo de equipamentos que serão utilizados em todos os meses do ano são: 01 (um) trator esteira, 01 (uma) retroescavadeira 02 (dois) caminhões basculantes.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE

6.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

7.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**

7.3.1. O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.3.2. A descrição do serviço cotado.

7.3.3. As propostas deverão conter todas as informações dos serviços constantes no Edital, a ausência das informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

7.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos serviços licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico de licitações, prevalecerão as constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico **www.paragominas.pa.gov.br**.

7.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecer os produtos/materiais objetos da presente licitação.

7.6. Até o horário marcado para a abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7. O prazo de validade das propostas comerciais será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL





8.1.1 Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

8.1.2 As empresas que não possuem inscrição ou registro no CREA no Estado do Pará deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de se sagrar vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto do CREA - PA para execução dos serviços;

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

8.2.1 Comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores de acervo técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.2.2 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional com formação bacharel em engenharia civil, reconhecido pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo Conselho.

8.2.3 A comprovação do vínculo profissional ao corpo técnico da empresa será mediante a apresentação dos documentos a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;
- b) Contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa licitante tal comprovação será feita através de Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA;

8.3. VISITA TÉCNICA

8.3.1. Apresentar declaração de que visitou e conhece a realidade do local de realização dos serviços referente ao objeto do presente Termo de Referência, conforme agendamento prévio, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.2. Os agendamentos serão realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo situada na Av. Jaime Longo, s/n, Bairro Promissão, ou por meio do telefone (91) 99116-8489 e ou e-mail semur@paragominas.gov.pa.br.

8.3.3. Em caso de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá emitir declaração de que conhece a realidade do local de realização dos serviços referente ao objeto do presente Termo de Referência.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, podendo o Contrato ser prorrogado nos casos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR é um órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de Paragominas, com a responsabilidade de operacionalizar os serviços de manutenção do aterro sanitário municipal.

Atualmente, destinam-se ao aterro municipal aproximadamente 70 (setenta) ton/dia (setenta toneladas dia) de resíduos sólidos domiciliares e 70 (setenta) ton/dia (seis toneladas dia) resíduos públicos (entulhos, resíduos de limpeza urbana e resíduos vegetais de poda de árvores). Tais resíduos necessitam permanentemente serem espalhados e recobertos com material laterítico, sendo posteriormente compactados.

Desta maneira, as áreas precisam estar preparadas para receberem os resíduos oriundos principalmente da coleta domiciliar e comercial, bem como dos demais serviços de limpeza pública como varrição, capina e recolhimentos de entulhos, sendo imprescindível a manutenção diária das células com máquinas e equipamentos específicos.

O uso racional de um aterro sanitário, com equipamentos adequados, pode aumentar sua vida útil, evitando pressões no Poder Público para criação de novas áreas para a destinação final dos resíduos. Assim, a contratação visa suprir as necessidades de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, obtendo maior economia à SEMUR.

Destaca-se também a necessidade de realizar a manutenção das áreas de disposição temporária de resíduos nas áreas rurais, desta maneira, a contratação visa suprir as necessidades da SEMUR para melhor gestão dos resíduos sólidos dentro do território de Paragominas PA.

11. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

11.1. Os itens do presente processo licitatório estão agrupados em **LOTES**, conforme anexo I, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, os itens quando agrupados em maiores quantidades, permite a administração contratar por preços menores, uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro a contratada e possíveis descontos a contratante.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

12.2. A nota fiscal deverá referir-se a serviço de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

12.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.



12.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

12.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

12.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

12.8. A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e **Municipal** do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

12.9. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12.10. A medição dos serviços será dada através da expedição de Ordens de Serviços e Boletins de Medições.

12.11. A composição do valor será consolidada conforme valores unitários da Planilha Orçamentária do respectivo equipamento e colaborador disponível.

12.12. As solicitações do Caminhão Prancha iniciarão com distância mínima de 50 Km, a partir dessa quilometragem mínima, os valores a serem aferidos serão conforme distância percorrida.

12.13. Os empenhos serão feitos parcialmente, conforme andamento dos serviços e necessidades verificadas pelos técnicos da SEMUR.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Emitir "Ordem de Início dos Serviços" autorizando o início de execução dos Serviços pela contratada;

13.2. Vistoriar os equipamentos;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

13.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



SEMUR
Secretaria Municipal
de Urbanismo



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

13.5. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria, conforme previsto neste Termo de Referência.

13.6. Comunicar oficialmente a contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, no que se refere às obrigações previstas neste Termo de Referência.

13.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas.

13.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada exigidos e relacionados neste Termo de Referência, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

13.9. Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo Fiscal do Contrato, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fique comprovado que a empresa prestou o serviço em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Administração Pública.

13.10. Atestar o recebimento do serviço realizado, em conformidade com o que preceituam os Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64.

13.11. O fiscal do contrato poderá solicitar o desligamento de qualquer colaborador que esteja apresentando baixo desempenho ou algum comportamento inadequado para o ambiente de trabalho.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Admitir pessoal necessário ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo a CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

14.2. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

14.3. Tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando a CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente.

14.4. Fornecer alimentação e transporte dos funcionários até o local dos serviços.

14.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários (mantido atualizado o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário), fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

14.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do Ministério do Trabalho, prover seus empregados de uniformes e dos equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme a exigência de cada função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.



- 14.7. Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, etc); realizar a avaliação e prover o adicional de insalubridade e/ou periculosidade, de acordo com as avaliações qualitativas e quantitativas do local de trabalho;
- 14.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.
- 14.9. Manter durante toda a execução de contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.10. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 14.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 14.12. Pagar os salários de seus colaboradores até o quinto dia útil de cada mês, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos.
- 14.13. No caso de atraso do pagamento repassado pela contratante, a contratada deverá possuir lastro suficiente para manter em dias os salários e encargos trabalhistas dos seus funcionários conforme o item anterior.
- 14.14. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 14.15. Responsabilizar-se por todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 14.16. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza resultantes do contrato a ser originado deste processo licitatório.
- 14.17. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.
- 14.18. Apresentar mensalmente relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.
- 14.19. Sem prejuízo das exigências já definidas no edital e seus anexos, caberá à Contratada adotar as melhores práticas para o cumprimento dos serviços, respeitadas as especificações Normativas vigentes, Edital e seus anexos. A implementação de novas práticas deverá ser submetida previamente à Contratante.
- 14.20. Fica por conta da Contratada todos os materiais, equipamentos, insumos e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
- 14.21. A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de



Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

14.22 Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

15.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

15.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

15.3 Compete a fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato.

15.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva.

15.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

15.6 Dar ciência a Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

16.2 Manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

16.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado.

16.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

16.5 Executar o Contrato com atraso injustificado: até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados.

16.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato.

16.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

16.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;



16.9. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

16.10. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.11. As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

16.12. As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

17. DO ORÇAMENTO

17.1. Dotação orçamentária: 2023;

17.2. Projeto/Atividade: 2.138 – Operacionalização do Aterro Sanitário;

17.3. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas;

17.4. Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas;

17.5. Fonte de Recurso: Próprio/CFEM.

Paragominas, 13 de setembro de 2023.



Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



SEMUR
Secretaria Municipal
de Urbanismo



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

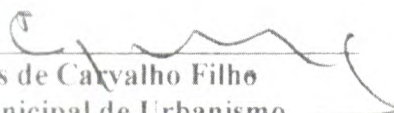
Anexo I – Definição do Lote



Lote 1 (Único)

Item	Descrição do Item	Und	Quantidade
1	Pa Mecânica	Hora	2376
2	Retroescavadeira	Hora	1386
3	Trator de Esteiras	Hora	3564
4	Escavadeira Hidráulica	Hora	1386
5	Caminhão Basculante Tipo Truck	Hora	4752
6	Caminhão prancha	Km	6.000
7	Encarregado	Hora	2.376
8	Responsável Técnico	Hora	1.782
Valor Global R\$		Ano	1

Paragominas, 13 de setembro de 2023


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230330007



Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE : 2.138 Operacionalização do Aterro Sanitário

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aterro controlado municipal e em áreas de disposição de resíduos nas zonas rurais no município de Paragominas/PA. Recurso: Próprio., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
460043	TRATOR DE ESTEIRAS - PJ <i>Especificação:</i> Peso de operação = 19ton, potência líquida = a 150HP, motor diesel turbo, 3 velocidades frente/ré, tanque de combustível cap. = 200litros, sistema elétrico 24v, lâmina = 3,000x1,00m, inclinação e angulação hidráulica para largura menor que as esteiras e com elevação acima de 1,00 e cap. = 2,5m³, com escanificador de porta pontas múltiplas (3un), comando hidráulico, cabine aberta, com, capota, assento do operador com amortecedor. Operação: 01 (um) operador com qualificação para operar o equipamento.	3564,0000	HORA	0,00
136113	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK <i>Especificação:</i> Potência líquida = a 180HP, capacidade carga mínima de 12 m³, motor diesel, turbo, 6 cilindros, equipados com pneus para truck, freio a ar, tanque de combustível cap. > 150 L, com chave, direção hidráulica câmbio de 5 velocidades à frente e 1 à ré, bancos com acabamento em vinil, isolamento térmico, buzina a ar, equipamento com basculante cap. > 12 m3, em aço carbono, pneu sobressalente. Operação: 01 (um) operador com qualificação para operar o equipamento	4752,0000	HORA	0,00
532863	LOCAÇÃO DE PÁ MECANICA - PJ <i>Especificação:</i> Devendo ter motor a diesel, potência líquida de no mínimo 120HP, 4 marchas à frente/ré, transmissão automática, tração 4x4, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, caçamba reforçada, com 6 dentes no mínimo, com capacidade mínima de 1,7m3 para-brisa dianteiro e traseira, com pneu sobressalente, sinalização luminosa.	2376,0000	HORA	0,00
532864	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - PJ <i>Especificação:</i> Devendo ter capota, potência mínima de 80HP, 2 WD, sistema elétrico 12 V, marchas à frente e 4 marchas à ré, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m³, braço com capacidade de escavação de 4,00m de profundidade, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 1,0m³ pneu sobressalente.	1386,0000	HORA	0,00
532865	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PJ <i>Especificação:</i> Devendo ter motor potência líquida com mínimo 155HP, filtro de ar duplo, pré-filtro ciclônico, dupla filtragem de diesel, caçamba capacidade mínima de 1,2m3, largura mínima 1.300mm, braço capacidade levantamento líquida mínima de 9,00m	1386,0000	HORA	0,00
589471	Caminhão tipo prancha <i>Especificação:</i> Para o transporte de máquinas pesadas.	6000,0000	QUILÔMETRO	0,00
535455	ENCARREGADO	2376,0000	HORA	0,00



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230330007



Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
535456	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1782,0000	HORA	0,00

Paragominas, 30 de Março de 2023

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
RESPONSÁVEL

11/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL no município de Paragominas/PA, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR)

Planilha Orçamentária

Descrição do Item	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total R\$
1. Pá Mecânica	Hora	2376	R\$ 226,86	R\$ 279,61	R\$ 664.349,93
2. Retrosscavadeira	Hora	1386	R\$ 162,68	R\$ 200,51	R\$ 277.902,30
3. Trator de Esteiras	Hora	3564	R\$ 258,01	R\$ 317,99	R\$ 1.133.331,46
4. Escavadeira Hidráulica	Hora	1386	R\$ 309,35	R\$ 381,27	R\$ 528.441,31
5. Caminhão Basculante Tipo Truck	Hora	4752	R\$ 133,57	R\$ 164,63	R\$ 782.312,73
6. Caminhão peneira	Km	6.000	R\$ 11,23	R\$ 13,84	R\$ 83.048,99
7. Encarregado	Hora	2.376	R\$ 36,83	R\$ 45,39	R\$ 107.846,37
8. Responsável Técnico	Hora	1.782	R\$ 99,48	R\$ 122,61	R\$ 218.498,20
Valor Global R\$	Ano	1			R\$ 3.795.731,29

BDI 23,21%

Composição de custos

1. Pá Mecânica

1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Depreciação mensal veículos coletivos	Hora	1	R\$ 46,48	R\$ 46,48	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 46,48	R\$ 46,48	
				R\$ 46,48	

SIMAT PA 00123 (000000)

1.2. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com manutenção	Hora	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00	
				R\$ 83,00	

SIMAT PA 00127 (000000)

1.3. Consumos (por hora)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com óleo diesel*	l	10,00	R\$ 5,550	R\$ 55,50	
Filtros e lubrificantes	%	10%	R\$ 55,50	5,55	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 61,05	61,05	
				R\$ 61,05	

Resolução 80.814 - 10/80
Valor Unitário Preço médio praticado no Estado
10% do valor gasto com combustível

1.4. Operador

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Hora	1	R\$ 10,58	R\$ 10,58	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,10	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,07	R\$ -	
Inutilidade Teórica e Realidade	%	40%	R\$ 10,58	R\$ 4,23	
Soma				R\$ 14,81	
Encargos Sociais	%	116,32%	R\$ 14,81	R\$ 17,22	
Encargos Sociais Complementares	%	29,05%	R\$ 14,81	R\$ 4,30	
Total por Colocar				R\$ 36,33	
Total do Efeito	horas/m	1	R\$ 36,33	R\$ 36,33	
				R\$ 36,33	

Simulação de FAZ
FETRA/PA 00123 (000000)
Preço médio praticado no Estado

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Valor Total R\$ Item 1	R\$ 226,86
-------------------------------	-------------------

Emerson Vasco Barros da Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2.1. Depreciation

STAMP P.A. 83837
(10/17/23)

2.2. Mandelstam, 39

STAT 1A 12/1/09

2.3. Copypaste

Puntalón 721 km - 514
 Valor Unitario: 10,000
 Valor Total: 7,210,000

2.4. Operator

SINCE 1978
FUTURE INVESTMENTS
PAGE 1000 1000 1000

3. Traitor de Esteira

3.1. Depuis le 30/

SP-16 FA 5417
106-1111

3.2. Manufacturing by

STATE OF TEXAS,
COUNTY OF _____

33. COMPLETE

Parlamento: 100 Italia - 20
14h: Valor Unitario: Prezzo
medio praticato, con aliquote

122 10

Alfonso Alves de Carvalho Filho

Emerson Vasco Barros da Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.4. Operador					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Hora	R\$ 1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,10	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,07	R\$ -	
Insubordinação Periodicidade	%	40%	R\$ 10,58	R\$ 4,23	
Soma				R\$ 14,81	
Energia Socialis	%	119,60%	R\$ 14,81	R\$ 17,72	
Energia Socialis Complementar	%	29,05%	R\$ 14,81	R\$ 4,30	
Total por Coletor				R\$ 36,83	
Total do Efeito	Item	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83	
				R\$	36,83

SP/PA/PA 0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PÁGINA 01 DE 02 Valor mensal 199h



Valor total para o item 3 (R\$) R\$ 258,01

4. Escavadeira Hidráulica					
4.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Depreciação mensal do veículo	Hora	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00	
				R\$	56,00

SP/PA/PA 0000
(00/11/23)

4.2. Manutenção					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com manutenção	Hora	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
				R\$	70,00

SP/PA/PA 0000
(00/11/23)

4.3. Consumos					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com óleo diesel*	l	24,00	R\$ 5,550	R\$ 133,20	
Filtros e lubrificantes	%	10%	R\$ 133,20	R\$ 13,32	
				R\$	146,52

Previdência: 100 litros
Valor Unitário: Preço médio praticado na cidade

4.4. Operador					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Hora	R\$ 1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,10	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,07	R\$ -	
Insubordinação Periodicidade	%	40%	R\$ 10,58	R\$ 4,23	
Soma				R\$ 14,81	
Energia Socialis	%	119,60%	R\$ 14,81	R\$ 17,72	
Energia Socialis Complementar	%	29,05%	R\$ 14,81	R\$ 4,30	
Total por Coletor				R\$ 36,83	
Total do Efeito	Item	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83	
				R\$	36,83

SP/PA/PA 0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PÁGINA 01 DE 02 Valor mensal 199h

[Handwritten signature]

Valor total para o item 4 (R\$) R\$ 309,35

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Emerson Vasco Borges do Carmo
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841



5. Caminhão Basculante Tipo Truck

5.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Depreciação mensal do caminhão	Hora	1	R\$ 33,11	R\$ 33,11	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 33,11	R\$ 33,11	
				R\$ 33,11	

SEI/PA 000000
(001/12)

5.2. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com manutenção	Hora	1	R\$ 33,11	R\$ 33,11	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 33,11	R\$ 33,11	
				R\$ 33,11	

SEI/PA 000000
(001/12)

5.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com óleo diesel*	l	5,00	R\$ 5,50	R\$ 27,75	
Filtração e lubrificantes	%	10%	R\$ 27,75	R\$ 2,78	
				R\$ 30,53	

*Tabela de Preço, Valor
Unidade Preço unitário
publicado na cidade

5.4. Operador

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Hora	1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,10	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,07	R\$ -	
Inutilidade Periodicidade	%	40%	R\$ 10,58	R\$ 4,23	
Soma				R\$ 14,81	
Encargos Sociais	%	119,40%	R\$ 14,81	R\$ 17,72	
Encargos Sociais Complementares	%	29,55%	R\$ 14,81	R\$ 4,30	
Total por Colutor				R\$ 36,83	
Total do F.R.G.O.	hora	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83	
				R\$ 36,83	

SEI/PA 000000 X
SEI/PA 000000 X
Tabela de Preço, Valor
publicado na cidade

Valor total para o Item 5 (R\$)..... R\$ 133,57

6. Caminhão prancha

6.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Depreciação mensal do caminhão	Coefficiente	0,07	R\$ 32,00	R\$ 2,24	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 2,24	R\$ 2,24	
				R\$ 2,24	

SEI/PA 000000
(001/12)

6.2. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com manutenção	Coefficiente	0,07	R\$ 48,00	R\$ 3,36	
Total de veículos	unidade	1	R\$ 3,36	R\$ 3,36	
				R\$ 3,36	

SEI/PA 000000
(001/12)

6.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo mensal com óleo diesel*	l	0,50	R\$ 5,50	R\$ 2,78	
Filtração e lubrificantes	%	10%	R\$ 2,78	R\$ 0,28	
				R\$ 3,05	

*Tabela de Preço, Valor
Unidade Preço unitário
publicado na cidade

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Emerson Vasco Borges do Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

6.4. Operador					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Coefficiente	0,07	R\$ 10,58	R\$ 0,74	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,10	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,07	R\$ -	
Inutilidade/Periculosidade	%	40%	R\$ 0,74	R\$ 0,30	
Soma				R\$ 1,04	
Encargos Sociais	%	119,66%	R\$ 1,04	R\$ 1,24	
Encargos Sociais	%	29,05%	R\$ 1,04	R\$ 0,30	
Total por Colaborador				R\$ 2,58	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 2,58	R\$ 2,58	
				R\$	2,58

EMPRESA: PA X
PLT: PA X
P: PA X
Valor: 1998



Valor total para o item 6 (R\$): R\$ 11,23

7. Encarregado					
7.1. Encarregado					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Hora	1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,10	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,07	R\$ -	
Inutilidade/Periculosidade	%	40%	R\$ 10,58	R\$ 4,23	
Soma				R\$ 14,81	
Encargos Sociais	%	119,66%	R\$ 14,81	R\$ 17,72	
Encargos Sociais	%	29,05%	R\$ 14,81	R\$ 4,30	
Total por Colaborador				R\$ 36,83	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83	
				R\$	36,83

EMPRESA: PA X
PLT: PA X
P: PA X
Valor: 1998

Valor total para o item 7 (R\$): R\$ 36,83

7. Responsável Técnico					
7.1. Responsável Técnico					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Hora	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 0,36	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 0,27	R\$ -	
Inutilidade/Periculosidade	%	0%	R\$ 40,00	R\$ -	
Soma				R\$ 40,00	
Encargos Sociais	%	119,66%	R\$ 40,00	R\$ 47,86	
Encargos Sociais	%	29,05%	R\$ 40,00	R\$ 11,62	
Total por Colaborador				R\$ 99,48	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 99,48	R\$ 99,48	
				R\$	99,48

Responsável Técnico
Cargo: Engenheiro de
Civil

Valor total para o item 7 (R\$): R\$ 99,48

Paragominas, 05 de julho de 2023

Emerson Vasco Barros da Cunha
CREA nº 1515634841
Engenheiro Ambiental

Emerson Vasco Barros da Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo A	Despesas indiretas	%
AC	Administração central	3,50
S	Seguro	0,55
R	Risco	0,45
G	Garantia	0,35
Total do grupo A		4,85
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	1,30
Total do grupo B		1,30
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	6,00
Total do grupo C		6,00
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	5,00
Total do grupo D		8,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		23,25%

Paragominas, 05 de julho de 2023

Emerson Vasco Barros da Cunha

CREA nº 1515634841

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Emerson Vasco Barros da Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841



ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA HORISTA - NÃO DESONERADO		
Fonte: Sinapi Caixa 04/2023		
CÓDIGO	GRUPO	PERCENTUAL (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
TOTAL GRUPO A		36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%
B2	Feriados	4,16%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	11,05%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de chuva	2,79%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	10,00%
B10	Salário Maternidade	0,63%
TOTAL GRUPO B		48,12%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,28%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	4,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%
C5	Indenização Adicional	0,53%
TOTAL GRUPO C		16,40%
GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	17,71%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%
TOTAL GRUPO D		18,34%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		119,66%
ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
Fonte: Sinapi ajustado		
E1	ABONO PECUNIÁRIO	0,40%
E2	1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,13%
E3	VALE TRANSPORTE	8,73%
E4	REFEIÇÃO MÍNIMA	6,50%
E5	CESTA BÁSICA	8,23%
E6	EPI	2,59%
E7	UNIFORME DE TRABALHO	1,44%
E8	EXAMES MÉDICOS	1,03%
TOTAL DO GRUPO "E"		29,05%

Paragominas, 05 de julho de 2023

Emerson Vasco Barros da Cunha
CREA nº 1515634841
Engenheiro ambiental

Emerson Vasco Barros da Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841

Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas/PA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL no município de Paragominas/PA, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR)

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Parcial
1	1. Pá Mecânica	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 55.362,49	R\$ 664.349,93
2	2. Retroscavadeira						R\$ 39.700,33	R\$ 39.700,33	R\$ 39.700,33	R\$ 39.700,33	R\$ 39.700,33	R\$ 39.700,33	R\$ 39.700,33	R\$ 277.902,30
3	3. Trator de Esteira:	R\$ 62.962,86	R\$ 62.962,86	R\$ 62.962,86	R\$ 62.962,86	R\$ 62.962,86	R\$ 62.962,86	R\$ 125.925,72	R\$ 125.925,72	R\$ 125.925,72	R\$ 125.925,72	R\$ 125.925,72	R\$ 125.925,72	R\$ 1.133.331,46
4	4. Escavadeira Hidráulica						R\$ 75.491,62	R\$ 75.491,62	R\$ 75.491,62	R\$ 75.491,62	R\$ 75.491,62	R\$ 75.491,62	R\$ 75.491,62	R\$ 528.441,31
5	5. Caminhão Basculante Tipo Truck	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 65.192,73	R\$ 782.312,73
6	6. Caminhão prancha	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 6.920,75	R\$ 83.048,99
7	7. Encuregado	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 8.987,20	R\$ 107.846,37
8	8. Responsável Técnico	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 18.208,18	R\$ 218.498,20
TOTAL POR PERÍODO		217.634,21	217.634,21	217.634,21	217.634,21	217.634,21	332.826,16	395.789,01	395.789,01	395.789,01	395.789,01	395.789,01	395.789,01	
TOTAL GERAL														3.795.731,29

Paragominas, 05 de julho de 2023

Emerson Vasco Barros da Cunha
CREA nº 1515634841
Eng. Ambiental

Emerson Vasco Barros da Cunha
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 1515634841

